

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL

DE

ANTONIO JOÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Antonio João decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Lei nr. 7 de 6 de Agosto de 1965.

Cria o quadro do Pessoal e as Tabelas de vencimentos dos funcionários públicos.

ARTIGO 1º - O Quadro do Pessoal e as Tabelas de vencimentos dos funcionários públicos municipais, dos contratados e diaristas do Município de Antonio João, são fixados na forma anexos nrs. 1 e 2 desta Lei.

ARTIGO- 2º - O Subsídio do Prefeito Municipal são fixados em cr. \$ 960.000- (Novecentos e secenta mil cruzeiros) e a sua representação em cr. \$ 480.000- (Quatrocentos e oitenta mil cruzeiros) anuais.

Parágrafo 1º - A representação do Vic-Prefeito é fixada em crs. \$ 60.000- (secenta mil cruzeiros) anuais.

Parágrafo 2º - O cargo de Secretário será contratado, com os vencimentos de crs. \$ 720.000- (Setecentos e vinte mil cruzeiros) anuais.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

VISTO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ANEXO Nº 2

ESCALA A
Padrões Alfabéticos

A - Cr\$	28.600-
B - "	30.160-
C - "	33.720-
D - "	37.280-
E - "	39.100-
F - "	43.120-
G - "	51.000-
H - "	46.000-
I - "	47.000-
J - "	60.000-
K - "	63.000-
L - "	64.000-
M - "	65.000-
N - "	66.000-
O - "	69.000-
P - "	71.000-
Q - "	75.000-
R - "	90.000-
S - "	100.000-
T - "	102.000-
U - "	104.000-

ESCALA B
Referências

I- Cr\$	28.600-
II- "	30.160-
III- "	33.720-
IV- "	37.280-
V- "	39.100-
VI- "	43.120-
VII- "	51.000-
VIII- "	46.000-
IX- "	47.000-
X- "	60.000-
XI- "	63.000-
XII- "	64.000-
XIII- "	65.000-
XIV- "	66.000-
XV- "	69.000-
XVI- "	71.000-
XVII- "	75.000-
XVIII- "	90.000-
XIX- "	100.000-
XX- "	102.000-
XXI- "	104.000-

ANEXO Nº 1

Cargos em Comissão

C C-2 Cr\$	130.000-
C C-3 Cr\$	120.000-
C C-4 Cr\$	110.000-
C C-5 Cr\$	100.000-

ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO.

Quadro do Funcionalismo Público de Antonio João.

ANEXO N. 1

Nº DE
CARGOS

CARGO OU CARREIRA
TABELA NR. 1

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

1- Chefe do Serviço Municipal de Engenharia	cc 2
1- Secretário Geral	cc 3
1- Chefe do Serviço Municipal de Saúde	cc 4
1- Chefe do Serviço Municipal de Educação e Cultura	cc 5

TABELA NR. 2

1- Tesoureiro	Classe S
1- Zelador de Cemitério	" H
2- Fiscais	" L
2- Professores	" G
2- Escriurários	" J

ESCALA A

6- Diaristas

AS diarias do pessoal variavel
de crs. \$ 800- a crs. \$ 1.000-